



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 970, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 951/2018, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DIAS FILHO, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 951/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 15 de junho de 2018


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Neste data, fiz a publicação
deste ato, no local de costume
TABIRA - PE
15/06/2018
Wilson José de B. S. e Silva
M. A. S. S. S. S. S.